



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.N.P.J.: 12.24.895/0001-27

Lei nº 875/2005-PMDG-GB

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao atual Orçamento-Programa e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Atual Orçamento-Programa, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada pela Lei Municipal nº. 857 de 12 de novembro de 2004.

Art. 2º - A abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior está condicionada a existência de recursos dentro do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 23 de dezembro de 2005.


MARCELO SILVA DE LIMA
Prefeito

